



C/c: SEE

DREN-07/04/16 022027

02.ABR 07 00709 -

Exma. Senhora
Directora Regional de Educação do Norte
R. António Carneiro, 8
4349-003 PORTO

Pº. 20.19/2006.138

ASSUNTO: PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO E AUTONOMIA DAS ESCOLAS

Junto remeto a V.Exa. 2ª via da Informação datada de 31 de Julho de 2006, elaborada neste Gabinete, e respectivos anexos, sobre a qual a Sua Excelência a Ministra da Educação exarou o seguinte despacho:

*"Concordo e autorizo de acordo com o proposto no nº 4.
31 Julho .06
ass. Maria de Lurdes Rodrigues"*

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

(Maria José Morgado)

dv

comunicado e enviado
 de acordo com o
 protocolo no 4:4.

INFORMAÇÃO

31 julho.06

 A Ministra da Educação
 Maria de Lurdes Rodrigues
ASSUNTO: Projecto de Desenvolvimento e Autonomia das Escolas

1. No âmbito da aposta no reforço da autonomia das escolas, foi constituído um grupo de trabalho para proceder ao estudo de realocação de competências do Ministério da Educação a nível institucional (Escola ou Agrupamento de Escolas), distinguindo entre competências transferidas e competências contratualizadas (com a administração local ou com a administração central).
2. O grupo de trabalho tem a seguinte composição: Professor Doutor João Formosinho, da Universidade do Minho, que coordenará; Professor Doutor António Sousa Fernandes, da Universidade do Minho, Doutor Joaquim Machado Araújo, da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Real - Braga (colocado em regime de destacamento na Associação Criança); Professor Doutor Henrique Ferreira, do Instituto Politécnico de Bragança; Licenciado Edmundo Luís Mendes Gomes, Director do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação; Licenciada Margarida Elisa Santos Teixeira Moreira, Directora Regional de Educação do Norte; Doutor José Lopes Cortes Verdasca, Director Regional de Educação do Alentejo.
3. O grupo de trabalho remeteu a este Gabinete uma proposta de Projecto de Desenvolvimento e Autonomia das Escolas, com o seguinte plano de trabalhos e calendarização:
 - Listagem de competências a transferir para as escolas, a realizar entre Setembro e Dezembro de 2006.
 - Recomendações com vista ao processo de transferência de competências e aos contratos de autonomia, até Janeiro/Fevereiro de 2007.
 - Definir as linhas gerais para um novo modelo de administração das escolas, até Maio de 2007.
 - Acompanhar a implementação do processo de transferência de competências, até Julho de 2008 e em simultâneo com as outras actividades.

4. Assim, propõe-se:

- a) Que seja autorizada a realização do Projecto de Desenvolvimento e Autonomia das Escolas, pela equipa e nos termos da proposta em anexo;
- b) Que o apoio técnico e logístico à equipa, bem como as dotações financeiras necessárias ao desenvolvimento do Projecto, sejam assegurados pela Direcção Regional de Educação do Norte.

Lisboa, 31 de Julho de 2006

A Assessora

Ana Paula Gravito

(Ana Paula Gravito)

Anexo: Projecto de Desenvolvimento e Autonomia das Escolas

Justificação do Projecto, Constituição do Grupo de Trabalho e Princípios Orientadores

1. Escola e Autonomia

A reconceptualização do papel do Estado na educação associa-se às iniciativas de desburocratização da Administração Pública, de aproximação dos serviços públicos às populações e de fomento da participação dos cidadãos na sua gestão.

Assim, o Ministério da Educação procedeu à reestruturação da sua orgânica, descongestionou os serviços centrais através processos de desconcentração e consequente delegação de competências. De igual modo, a partir dos anos 80 tem desenvolvido políticas que se reclamam de um paradigma de decisão que implica a participação dos actores e órgãos locais. O impulso à autonomia das escolas foi consagrado pelo Decreto-Lei n.º 43/89 de 3 de Fevereiro e retomado pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98 de 4 de Maio que define o actual regime de autonomia e gestão e se insere na continuidade de um “programa de reforço da autonomia das escolas”.

À semelhança do que se passa noutros países, a autonomia das escolas tem sido também estimulada por programas nacionais de intervenção, por mecanismos condicionadores do financiamento de projectos a que as escolas se candidatam e pelo apelo ao desenvolvimento de políticas de territorialização, numa procura de soluções diferenciadas para problemas e contextos diferentes de modo a melhorar a qualidade da educação oferecida.

2. A transferência de competências no âmbito da administração das escolas.

O Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado visa a racionalização das estruturas centrais e promove:

- “a desconcentração de funções para níveis regionais e locais, de forma a aproximar a administração central dos cidadãos, empresas e comunidades e a permitir que as decisões sejam tomadas o mais próximo possível daqueles a quem dizem respeito”;

- a “descentralização de funções para a administração local (...), sem quebra dos princípios e mecanismos que visam o controlo da despesa pública e reservando para a administração central as funções normativa, de planeamento e orçamentação global e de fiscalização, auditoria e controlo”;

- a “diminuição das estruturas administrativas, conjugada com a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e empresas”;

- a “simplificação, racionalização e reengenharia de procedimentos administrativos”.

Este programa é conduzido sob orientação do Governo e realiza-se em três fases:

1.ª) Fase de enquadramento estratégico;

2.ª) Fase de avaliação e redefinição organizacional de estruturas e recursos da administração central;

3.ª) Fase de execução.

Na fase de avaliação e redefinição organizacional de estruturas e dos recursos da administração central “compete (...) aos grupos de trabalho designados para cada ministério, sob a orientação da comissão técnica, e seguindo a metodologia aprovada e a formação e informação obtidas, proceder à análise e avaliação das atribuições, competências, estruturas administrativas, principais procedimentos administrativos e recursos financeiros e humanos afectos ao Ministério e, na sua sequência, apresentar um relatório com as propostas de reestruturação e de racionalização de recursos humanos e de procedimentos”.

3. Constituição do Grupo de Trabalho

O grupo de trabalho constituído no âmbito do Ministério da Educação é coordenado pelo Professor Doutor João Formosinho, da Universidade do Minho, e integra os seguintes elementos: Professor Doutor António Sousa Fernandes, da Universidade do Minho, Doutor Joaquim Machado Araújo, da Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos de Real – Braga (colocado em regime de destacamento na Associação Criança); Professor Doutor Henrique Ferreira, do Instituto Politécnico de Bragança; Licenciado Edmundo Luís Mendes Gomes, Director do Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação; Licenciada Margarida Elisa Santos Teixeira Moreira, Directora Regional de Educação do Norte; Doutor José Lopes Cortes Verdasca, Director Regional de Educação do Alentejo.

Este grupo de trabalho procederá ao estudo de realocação de competências do Ministério da Educação a nível institucional (Escola/Agrupamento), distinguindo as competências transferidas e as competências contratualizadas (com a administração local ou com a administração central).

4. Princípios orientadores do Projecto

A proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho terá presente os seguintes princípios orientadores:

- a) Princípio da flexibilidade e diversidade das ofertas educativas, da organização e da pedagogia,
- b) Princípio da subsidiariedade das estruturas e órgãos superiores em relação às estruturas locais e às escolas,
- c) Princípio da participação cidadã e comunitária nos processos educativos,
- d) Princípio da proporcionalidade entre os fins e meios da acção educativa,
- e) Princípio da instrumentalidade das estruturas e competências em relação às aprendizagens dos alunos
- f) Princípio da adequação entre competências e recursos
- g) Princípio da não sobreposição de órgãos/entidades com competências idênticas
- h) Princípio da regulamentação mínima dos procedimentos a adoptar pelas escolas,
- i) Princípio da responsabilidade máxima da escola perante as comunidades servidas.

5. Fases de implementação do Projecto

O Projecto desenvolve-se em quatro fases

Fase	Tarefa	Calendarização
1. ^a	Listagem de competências a transferir para as escolas	Setembro/Dezembro 2006
2. ^a	Recomendações com vista ao processo de transferência de competências e aos contratos de autonomia	Janeiro/Fevereiro 2007
3. ^a	Linhas gerais para um novo modelo de administração das escolas	Mai 2007
4. ^a	Acompanhamento da implementação do processo de transferência de competências	Até Julho 2008

As três primeiras fases são sequenciais.

A 4.^a fase é transversal e desenvolve-se em simultâneo com as primeiras três e prolonga-se por mais um ano lectivo.

PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO E AUTONOMIA DAS ESCOLAS GRUPO DE TRABALHO

Para a realização deste projecto o Ministério da Educação compromete-se a:

1. Pagar, de acordo com a lei, as deslocações e despesas relativas às reuniões e visitas de trabalho, sendo o pagamento processado pela Direcção Regional de Educação do Norte.
- Estimam-se 20 reuniões e visitas de trabalho para cada membro do Grupo de Trabalho.
2. Assegurar o destacamento para este Projecto do doutor Joaquim Machado de Araújo.
3. Financiar o respectivo projecto de investigação com 90.000,00 € (noventa mil euros) com o IVA incluído a transferir para o Centro de Investigação em Formação de Profissionais de Educação da Criança, da Universidade do Minho. Metade desta verba será transferida aquando da entrega dos primeiros documentos: Serviço Público de Educação, Níveis de Autonomia na Gestão das Escolas, Estrutura de um Contrato de Desenvolvimento e Autonomia e Minuta de Contrato de Desenvolvimento e Autonomia das Escolas. A segunda metade será transferida em Setembro de 2007.